**Decreto Legislativo Nº 01/2022**

**Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – Exercício de 2020.**

 O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 188, inciso II do Regimento Interno da Câmara, promulga o presente Decreto Legislativo**:**

Art. 1º Por deliberação do Plenário, na forma Regimental e da Lei Orgânica do Município, com base no Parecer do TCE/SC Nº 132/2021, consoante o Parecer Nº 10/2022 de 05.04.2022 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Timbé do Sul, ficam **APROVADAS** **as Contas da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – Exercício de 2020.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 12 de abril de 2022.

Vereador Rinaldo Ghelere

Presidente

Publicado e Registrado o presente Decreto Legislativo no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no Site [www.camaratimbedosul.sc.gov.br](http://www.camaratimbedosul.sc.gov.br)

Luiz José Warnier

**Agente Legislativo**